



Governo de **VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 025/2018.

Várzea Alegre - Ceará, 26 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência, Senhor  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.  
Nesta.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 06/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente vimos encaminhar para apreciação e votação por esta Augusta Câmara Municipal de Várzea Alegre, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a **CONCEÇÃO DO ADICIONAL DE INCENTIVO AOS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, REFERENTE AO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DOS MESMOS.**

Abenciosamente,  
CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 06/02/18

  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

  
JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL - PROTOCOLO

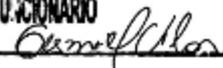
Atestamos recebimento.

Várzea Alegre - Ceará em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 06/02/18

  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

Carimbo e Assinatura

RECEBIDO  
VÁRZEA ALEGRE - CE 30/01/18  
FUNCIONARIO  




Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito

Exmo. Senhor  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Alegre - CE

MENSAGEM Nº 06/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de lei pretende Instituir a **Gratificação Adicional de incentivo aos Agentes de Combate às Endemias** município de Várzea Alegre/CE.

A instituição da presente gratificação objetiva imprimir eficiência na prestação dos serviços operacionais, pelo excelente trabalho que vem desempenhado os profissionais de Combates a Endemias

Por evidente, a implantação de tal sistema irá valorizar e estimular os servidores da área operacional, que atuam em condições especiais nas frentes de trabalho.

Assim, a aprovação do presente Projeto e a implantação da referida gratificação trará resultados positivos tanto para os servidores, quanto para a melhoria dos serviços municipais.

Certos da atenção que será dedicada à presente matéria, solicitamos acurada análise e posterior aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 26/02/18

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

Várzea Alegre-CE, 26 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 26/02/18

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº. 06. DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

Concede o Adicional de incentivo aos Agentes de Combates às Endemias do município de Várzea Alegre/CE referente ao repasse do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combates às Endemias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 da Lei Orgânica do Município (LÔM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído Adicional de incentivo aos Agentes de Combate às Endemias no município de Várzea Alegre/CE, destinado aos profissionais que compõem o núcleo de combate a endemias que estão em efetivo desempenho do cargo.

**Parágrafo único.** Não farão jus ao incentivo tratado no artigo primeiro da referida lei, servidores deslocados de suas funções de origem, bem como servidores que estão desempenhando funções de confiança em cargos diversos.

**Art. 2º** - Haverá o rateio em partes iguais aos servidores em referência a parcela extra instituída pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - O incentivo será repassado em parcela única anual, desde que haja o repasse por parte do Ministério da Saúde.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do teto financeiro repassado ao Município referente à parcela extra pelo Ministério da Saúde, para efeito de custeio do repasse.

**Parágrafo Único** - Cessará o pagamento do adicional de incentivo aos Agentes de Combate às Endemias, na hipótese de interrupção ou supressão dos recursos de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com repasse retroativo ao ano de 2017, revogadas as disposições em contrário.



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre/CE, em 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
 Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
 CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
 E-mail: camarav.a@hotmail.com  
 Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 006/2018, de 26 de janeiro de 2018, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que concede o Adicional de Incentivo aos Agentes de Combates às Endemias do Município de Várzea Alegre-CE, referente ao repasse do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos agentes de Combates às Endemias, a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 06 de fevereiro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria com exceção do Relator da Comissão que esteve ausente.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 06 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: José Martins Gomes José Martins Gomes  
 Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire Maria Lucimar da Silva Freire  
 Relator: José Dener Bitu Costa \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 05/02/18  
 ALAN SALVIANO LIMA  
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 06/02/18  
 ALAN SALVIANO LIMA  
 PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE. CIDADE DO AMOR FRATERNO”



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
 Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769  
 CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
 E-mail: camarav.a@hotmail.com  
 Site: [www.cmva.ce.gov.br](http://www.cmva.ce.gov.br)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 006/2018, de 26 de janeiro de 2018, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede o Adicional de Incentivo aos Agentes de Combates às Endemias do Município de Várzea Alegre-CE, referente ao repasse do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos agentes de Combates às Endemias, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 06 de fevereiro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria com exceção do Presidente da Comissão que esteve ausente.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 06 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: José Dener Bitu Costa

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: José Martins Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

ALAN SALVIANO LIMA  
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

ALAN SALVIANO LIMA  
 PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE CIDADE DO AMOR FRATERNO”